



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO

(PRAZO: 15 DIAS)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAÇU/GO e a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LAURA LIMA MIRANDA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, nos termos do artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66; artigos 96 a 113, do Provimento COGER n. 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; da Resolução n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal; e da Circular COGER n. 23/2021, de 19/01/2021, que define os procedimentos a serem observados especificamente nas Inspeções Ordinárias de 2022.

FAZEM SABER, para os devidos fins, a todos os interessados e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada, no **PERÍODO DE 09 a 13 DE MAIO DE 2022**, no horário de **09h00 às 18h00**, com início dos trabalhos às 14h00 do dia 09 de maio de 2022 e término no dia 13 de maio de 2022 às 18h00, a **Inspeção Anual Ordinária do ano de 2022, nos serviços da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAÇU/GO, Seção Judiciária do Estado de Goiás.**

- PERÍODO DE INSPEÇÃO: 09/05/2022 a 13/05/2022

- OBSERVAÇÕES:

1. A execução dos trabalhos da inspeção será realizada na modalidade remota, nos termos da Circular COGER n. 23/2021 e terá início às 14h00 do dia 09/05/2022 e encerramento às 18h00 do dia 13/05/2022 (horário local).

2. Durante o período de Inspeção Ordinária:

a) Não haverá expediente destinado às partes por telefone ou de forma presencial, **ficando suspensos os prazos processuais no período de 09/05/2022 a 13/05/2022**, não havendo, contudo, interrupção da distribuição.

b) Os Magistrados somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade

de locomoção ou, ainda, outra situação que recomende atenção imediata (Artigo 99, do Provimento COGER n. 10126799).

3. O exame de processos seguirá as orientações da Circular COGER n. 23/2021 e, no caso de processos físicos a serem inspecionados, deverá ser providenciada a devolução, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do início da inspeção, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

4. As partes poderão apresentar sugestões ou reclamações pertinentes aos serviços judiciários, por meio do e-mail institucional 01vara.urb@trf1.jus.br, nos termos do parágrafo único do artigo 101 do Provimento COGER n. 10126799, para posterior encaminhamento à Corregedoria Geral.

5. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Procuradoria da União em Goiás, a Defensoria Pública da União em Goiás e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Uruaçu/GO, para acompanharem os trabalhos da inspeção.

6. Os membros do Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil poderão acompanhar os trabalhos de instauração e desenvolvimento da inspeção via sistema *Microsoft Teams*, devendo, para tal, enviar, com antecedência, o nome completo e endereço eletrônico do representante para o e-mail 01vara.urb@trf1.jus.br.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

EXPEDIDO nesta cidade de Uruaçu/GO, data da certificação digital.

Juiz Federal **BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO**

Diretor da Subseção Judiciária de Uruaçu(GO)

LAURA LIMA MIRANDA E SILVA

Juíza Federal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Laura Lima Miranda e Silva, Juíza Federal Substituta**, em 12/04/2022, às 19:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira de Castro, Juiz Federal**, em 20/04/2022, às 16:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15462631** e o código CRC **3A7E8966**.

Av. Tocantins, n. 17, Qd. 7, Lt. 16 - Bairro Centro - CEP 76400-000 - Uruaçu - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0001216-18.2022.4.01.8000

15462631v17